

**LEI Nº 4.165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública da Organização Nova Acrópole Mossoró, e dá outras providências.

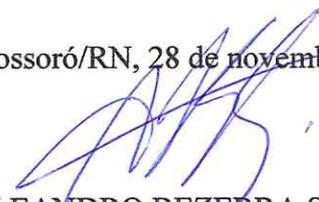
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Mossoró/RN a Organização Nova Acrópole Mossoró, devidamente inscrita sob CNPJ 20.997.895/0001-98, com sede à Rua Adauta Pinheiro, nº 51, bairro Nova Betânia, Mossoró, CEP: 59607-435.

Art. 2º A Organização Nova Acrópole Mossoró passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2024.



**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ



## GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 11.619/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró  
ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 33, de 2024 – Sanção – autoria do Vereador Paulo Igo Feliciano de Souza

### SANCÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 33, de 2024, que dispõe sobre o reconhecimento como utilidade pública a Organização Nova Acrópole Mossoró.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ



## GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 11.619/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 33, de 2024 - Ato de Promulgação nº 41/2024.

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 41/2024

Promulga proposição legislativa,  
sancionada expressamente.

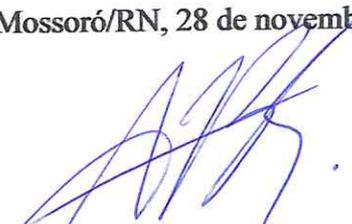
O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.165, de 28 de novembro de 2024, oriunda do Projeto de Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 33, de 2024, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2024.

  
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ